\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41

Disponibilização: 05/03/2024 Publicação: 05/03/2024



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## RESOLUÇÃO Nº 1/2024/GAB/CRE

Prorroga o prazo para pagamento dos tributos estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual e demais receitas correlatas, para a data que especifica.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 59 do RICMS/RO;

**CONSIDERANDO** a inoperância dos sistemas SEFIN nos dias 8, 9 e 10 de março do corrente ano, para atualização do banco de dados;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado, para o dia 11 de março de 2024, o prazo de pagamento dos tributos estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual e demais receitas correlatas, cujos vencimentos originais ocorram no período de 8 a 10 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0046505422** e o código CRC **B15C86E8**.